



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU/CEE SÃO LUIS DO CURU conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

SEC. DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VLR MÉD. DESC. %
1	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a PAS/MICROÔNIBUS / MARCOPOLO / VOLARE V6 MO	R\$ 50.000,00	10,33%
2	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS / ÔNIBUS/VW/15.190 EOD E.HD ORE	R\$ 50.000,00	10,33%
3	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS / ÔNIBUS/VW/15.190 EOD E.HD ORE	R\$ 50.000,00	10,33%

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VLR MÉD. DESC. %
1	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS / FIAT / UNO MILLE ECONOMY – AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00	10,33%
2	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para VEÍCULO NEOBUS	R\$ 50.000,00	10,33%
3	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para PAS / AUTOMOVEL / CITROEN / AIRCROS M BUSIN	R\$ 25.000,00	10,33%

SEC. GESTÃO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VLR MÉD. DESC. %
1	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a CAMINHONETE / AMBULÂNCIA / GM / MONTANA ENGESING.	R\$ 60.000,00	10,33%

SEC. DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VLR MÉD. DESC. %
1	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS / FIAT / UNO MILLE ECONOMY – AUTOMÓVEL	R\$ 17.500,00	10,33%
2	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS / FIAT / UNO MILLE ECONOMY – AUTOMÓVEL	R\$ 17.500,00	10,33%
3	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS / MICROONIBUS / FIAT / DUCATO MINIBUS	R\$ 40.000,00	10,33%
4	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS / FIAT / UNO WAY 1.0 AUTOMÓVEL	R\$ 17.500,00	10,33%
6	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o	R\$	10,33%



	PAS / TOYOTA / ETIOS HB XS 1.5 AUTOMÓVEL	17.500,00	
8	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PAS/MICROÔNIBUS / I / M. BENZ 415 CD SPRINTER M8	R\$ 40.000,00	10,33%

SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VLR MÉD. DESC. %
1	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o PA CARREGADEIRA M130 ZB CABINE	R\$ 60.000,00	10,33%
2	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para o MOTONIVELADORA PATROL 120 K	R\$ 60.000,00	10,33%
5	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a RETROESCAVADEIRA 4X4 MOTOR NAT ASP 3C CAB ABERTA	R\$ 60.000,00	10,33%
6	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a CAR / CAMINHÃO / TANQUE / M. BENZ / ATRON 2729 K 6X49	R\$ 40.000,00	10,33%
7	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE / VW / 26.280 CRM 6X4 CAÇAMBA	R\$ 40.000,00	10,33%
8	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a PAS / MOTOCICLO / I SHINERAY XY 150 GY	R\$ 10.000,00	10,33%
9	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a PAS / MOTOCICLO / I SHINERAY XY 150 GY	R\$ 10.000,00	10,33%

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VLR MÉD. DESC. %
1	Aquisição de Peças Novas, genuína de Reposição, para a PAS/MOTOCICLO/HONDA/CG 125 TITAN KS	R\$ 10.000,00	10,33%

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal referente ao Exercício de 2020.

2.2. A aquisição desses materiais tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A frota de veículos das Secretarias solicitantes, necessitam de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E, para estes serviços necessitam de peças e acessórios, que deverão ser peças novas/genuínas e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidos.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, POR LOTE, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da



padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para o fornecimento de peças e acessórios para veículos da mesma fabricante, a execução e supervisão dos produtos a serem fornecidos. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/LOTE.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços para as peças deverá constar o percentual de desconto oferecido com base no preço das **Tabelas Originais/genuínas ou cópias autenticadas dos Catálogos de Peças das Fabricantes dos respectivos veículos/máquinas**, ou a utilização como prova dos preços praticados pelas montadoras o **software Audatex ou outro similar**, desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade (**podendo o órgão se valer de certificação de tal circunstância**). as peças a serem fornecidas deverão **atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296)**, e os seus valores expressos em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, fornecimento das peças, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. Os catálogos e/ou tabelas mencionados no item anterior, **quando eletrônicos**, deverão ser instalados em computador desta Prefeitura a serem indicados pela contratante.

4.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia das peças contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições de peças e demais danos que causar.

4.4. A **Administração** poderá se valer de análise técnica das peças antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o maior percentual de desconto sobre as **Tabelas Originais/genuínas ou cópias autenticadas dos**



Catálogos de Peças das Fabricantes dos respectivos veículos/máquinas, ou a utilização como prova dos preços praticados pelas montadoras o **software Audatex ou outro similar**, desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade (**podendo o órgão se valer de certificação de tal circunstância**) por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos materiais serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada bem.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO até 31/12 do ano da sua assinatura.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O local de entrega dos itens deverá ser em local determinado pela Secretaria requisitante das 08:00 hs às 12:00hs e de 14:00 às 17:00 hs de segunda a sexta-feira, de onde seguirá para o depósito correspondente à secretaria e à natureza do produto, nos dias úteis, ou o local constante da ordem de compra.

6.2. A entrega dos itens deverá ser feita no máximo em 05 (cinco) dias da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria requisitante.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria requisitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.



8.2. A presença da fiscalização da Secretaria requisitante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Luis do Curu.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

110.1. Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses ou 30.000Km de rodagem, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Secretaria requisitante, para proceder no recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos.

11.5. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

São Luis do Curu-Ce, 30 de janeiro de 2020.



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° _____

À
Prefeitura Municipal de São Luis do Curu - CE.
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____
E-mail: _____

OBJETO:

LOTE 1 – PEÇAS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE		
Item	Descrição	Valor Estimado
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE	
	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 70.000,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL AO LOTE 01 _____%		

LOTE 2 – PEÇAS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE		
Item	Descrição	Valor Estimado
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE	
	SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 60.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL AO LOTE 02 _____%		

LOTE 3 – PEÇAS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE		
Item	Descrição	Valor Estimado
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE	
	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$



LOTE 3 – PEÇAS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE		
Item	Descrição	Valor Estimado
		80.000,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$ 150.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 80.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL AO LOTE 03		_____ %

LOTE 4 – PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS		
Item	Descrição	Valor Estimado
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE	
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 180.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL AO LOTE 04		_____ %

LOTE 5 – PEÇAS PARA MOTOCICLETAS		
Item	Descrição	Valor Estimado
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL AO LOTE 05		_____ %

Valor do desconto da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Luís do Curu-Ce, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Luís do Curu-Ce, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Luís do Curu-Ce, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Luís do Curu, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de São Luis do Curu, Estado do Ceará, relativo ao Pregão para Registro de Preços promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)